

a/- Braz, Giccanini Filho
Secretário

Lei n.º 406 de 30 de Dezembro de 1957

autoriza pagamento e abre
crédito especial.

O Loro do Município de Mantua, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a dispendar até a importância de
R\$. 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Cruzados), para
pagamento ao Sr. Sebastião Alves de Novais, fis-
cal no distrito de Reduto, durante o afastamento
do Fiscal efetivo, referente ao exercício de 1956.

Art. 2.º - Para atender as despesas au-
torizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial
de R\$. 4.800,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mantua, 30 de Dezem-
bro de 1957

a/- Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a/- Braz, Giccanini Filho
Secretário